



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos – SETPOESDC

**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENO DO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às treze horas e trinta minutos, realizou-se a **décima sétima Sessão Extraordinária do Pleno** do Tribunal Superior do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Vice-Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros João Oreste Dalazen, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Aloysio Corrêa da Veiga, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues e Maria Helena Mallmann, e a Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral do Trabalho, Doutora Júnia Soares Nader. O Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Vice-Presidente, declarou aberta a Sessão, cumprimentando os Excelentíssimos Senhores Ministros, a representante do Ministério Público do Trabalho, os senhores advogados e os servidores presentes. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro Vice-Presidente registrou a ausência justificada do Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, em razão da participação de Sua Excelência no 9º Encontro Nacional do Poder Judiciário, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça; do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho; do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, que se encontrava na 86ª Reunião da Comissão de Peritos em Aplicação de Convenções e Recomendações da Organização Internacional do Trabalho, em Genebra, Suíça; dos Excelentíssimos Senhores Ministros Maurício Godinho Delgado e Kátia Magalhães Arruda, por estarem participando da Jornada de *Derecho Social* na Argentina e no Uruguai; e do Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Eizo Ono, em licença para tratamento de saúde. Após, o Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho franqueou a palavra a seus pares, tendo o Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos – SETPOESDC

de Mello Filho se manifestado nos seguintes termos: “*Sr. Presidente, permita-me uma manifestação, até para tornar mais leve a nossa sessão. Eu gostaria de registrar, com muito júbilo para o Tribunal e para mim, pessoalmente, em função da admiração e do carinho que tenho por S. Ex.^a, que a Associação Paulista de Críticos de Arte anunciou os finalistas do prêmio da APCA. São trinta e dois indicados em oito categorias, e uma delas diz respeito à poesia. Lá estão: Eucanaã Ferraz, pela Companhia da Letras; Ana Martins Marques, pela Companhia das Letras; e Eunice Arruda, pela Pantemporâneo. Está também, com muito júbilo, o Ministro Alberto Bresciani, pela José Olympio, com o livro Sem Passagem para Barcelona. Refiro-me a essa indicação, Sr. Presidente, pois não há inscrição. Eles são escolhidos e selecionados pelos críticos. É motivo de muita alegria para o Tribunal ver reconhecidas a inteligência, a versatilidade e a sensibilidade do nosso queridíssimo colega Alberto Bresciani. Registro a minha alegria e o meu orgulho em vê-lo indicado em um dos maiores prêmios da literatura nacional*”. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Ministro Vice-Presidente complementou: “*Ministro Alberto, a alegria é saber que o nome de V. Ex.^a surgiu espontaneamente, que não houve pesquisa induzida. Parabéns a V. Ex.^a em nome de toda a Corte*”. O Excelentíssimo Senhor Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira pediu a palavra e, sendo-lhe concedida, agradeceu as manifestações. A douta representante do Ministério Público do Trabalho e os Senhores Advogados presentes se associaram às homenagens. Não havendo mais quem fizesse uso da palavra, o Excelentíssimo Senhor Ministro Vice-Presidente determinou o pregão do processo da relatoria da Excelentíssima Senhora Ministra Dora Maria da Costa, tendo o Colegiado assim decidido: **Processo: E-RR - 210300-34.2007.5.18.0012 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Assir Barbosa da Silva, Advogado: Dr. Cleucio Santos Nunes, Advogada: Dra. Mariana Nunes Scandiuzzi, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Juliana Picolo Salazar Costa, Advogado: Dr. James Augusto Siqueira, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): IRANDY MOREIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Gizeli Costa D'Abadia Nunes de Sousa, Assistente: BANCO DO BRASIL - S.A., Advogado: Dr. Flávio Renato Fanchini Terrasan, Interveniente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procurador: Dr. Eneas Bazzo Torres, Decisão: por maioria: I -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos – SETPOESDC

conhecer do recurso de embargos, por divergência jurisprudencial, vencidos os Exmos. Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Miranda Arantes, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Renato de Lacerda Paiva e Aloysio Corrêa da Veiga; II - no mérito, dar-lhe provimento para afastar o enquadramento do reclamante como bancário e julgar totalmente improcedente a presente reclamatória trabalhista, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Renato de Lacerda Paiva e Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Custas em reversão, pelo reclamante, das quais fica isento de pagar por ser beneficiário da assistência judiciária gratuita. Juntarão voto convergente os Exmos. Srs. Ministros João Oreste Dalazen, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Aloysio Corrêa da Veiga e Ives Gandra Martins Filho. Justificarão voto vencido os Exmos. Srs. Ministros Augusto César Leite de Carvalho e Maria Helena Mallmann. Obs. 1: O Tribunal Pleno admitiu o ingresso do Ministério Público do Trabalho, na qualidade de fiscal da lei, tendo a Exma. Sra. Júnia Soares Nader, Subprocuradora-Geral do Trabalho, emitido parecer oral no sentido do conhecimento e desprovimento do recurso. Obs. 2: Falou pela Embargante a Dra. Mariana Nunes Scanduzzi; pelo segundo Embargado o Dr. Victor Russomano Júnior e pelo Assistente o Dr. Flávio Renato Fanchini Terrasan. Concluído o julgamento, o Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho determinou o pregão do processo da relatoria do Excelentíssimo Senhor Ministro Walmir Oliveira da Costa, tendo o Colegiado deliberado: **Processo: E-ED-RR - 77100-35.2008.5.03.0004 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Walmir Oliveira da Costa, Embargante: EDUARDO MENICUCCI FERRI HORTA, Advogado: Dr. Renato Senna Abreu e Silva, Embargado(a): BANCO SAFRA S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de embargos, por divergência jurisprudencial; II - suspender o julgamento do processo. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Vice-Presidente, agradecendo a proteção de Deus e a participação de todos, declarou encerrada a Sessão. Para constar, eu, Gilse Batista Saraiva, Secretária-Geral Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos –
SETPOESDC

Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Assinatura manuscrita em azul do Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Assinatura manuscrita em azul da Secretária-Geral Judiciária Gilse Batista Saraiva.

GILSE BATISTA SARAIVA
Secretária-Geral Judiciária